



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 3.658/2024**

Súmula: Decreta a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 008/2023.

CONSIDERANDO, que o processo seletivo simplificado tem validade máxima de até dois anos.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 7º, 8º e 10 da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020.

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 25 de março do corrente ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 008/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal